



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0766

JATEÍ-MS, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

### SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	03
LICITAÇÕES	03

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS e S & N CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

Processo Administrativo nº. 042/2020 - Dispensa de Licitação nº. 017/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução da troca de piso de circulação e recepção do Paço Municipal de Jateí/MS.

VALOR: R\$ 17.231,48 (dezesete mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)

DOTAÇÃO: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Jateí/MS:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
10.122.0019.2044 - MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3390.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0032 - RED

3390.39.16.00.00 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

1.00.000 - FONTE

PRAZO: 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal CONTRATANTE Antônio Sílvio de Oliveira, pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.

FORO: Fátima do Sul - MS.

DATA: 22 de abril de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 19 de maio de 2020 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando à contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de média/alta complexibilidade de análises clínicas atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí-MS, em conformidade com o Edital e o Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao surto de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão.

Jateí/MS, 30 de abril de 2020.

Diego Araújo Lima  
Pregoeiro Oficial

Liliane de Brito Salomão Koyanagui  
Pregoeira Oficial

**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 145, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

"Interrompe, no interesse do serviço, a Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o §1º do artigo 116 da Lei Complementar Municipal nº 015/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o requerimento expresso deste servidor para interromper a Licença solicitada e, assim, retornar a sua respectiva função nesta Prefeitura;

RESOLVE:

Artigo 1º - Interromper, no interesse do serviço, a Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, do servidor GEBERSON ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, concedida através da Portaria nº 057 de 09 de Fevereiro de 2018, com fundamento no Artigo nº 116, da Lei Complementar (Municipal) nº 015, de 14 de Agosto de 2003.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 27 de Abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 30 de Abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

"Interrompe, no interesse do serviço, a Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares concedida a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o §1º do artigo 116 da Lei Complementar Municipal nº 015/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o requerimento expresso desta servidora para interromper a Licença solicitada e, assim, retornar a sua respectiva função nesta Prefeitura;

RESOLVE:

Artigo 1º - Interromper, no interesse do serviço, a Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, da servidora JOZIELE DOS SANTOS ARAÚJO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Ensino, Nível III, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, concedida através da Portaria nº 310 de 04 de Outubro de 2018, com fundamento no Artigo nº 116, da Lei Complementar (Municipal) nº 015, de 14 de Agosto de 2003.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 27 de Abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 30 de Abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de 04 de Maio de 2020 a 06 de Junho de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 30 de Abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 147 DE 30 DE ABRIL DE 2020

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
SEBASTIANA SOARES DE LIMA	21/02/2018 A 20/02/2019
OSVALDO BISPO VIEIRA	02/01/2017 A 01/01/2018

PORTARIA Nº 148, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor ROZIVAL DA SILVA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor ROZIVAL DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Nível I, Classe J, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 16/03/2017 a 15/03/2018, contando a partir do dia 13 de Abril de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 13/05/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 13 de Abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 30 de Abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora ROZANGELA DE LOURDES RODRIGUES DE ARRUDA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora ROZANGELA DE LOURDES RODRIGUES DE ARRUDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe J, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 18/10/2018 a 17/10/2019, contando a partir do dia 04 de Maio de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 03/06/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 30 de Abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150, DE 04 DE MAIO DE 2020.

"Exonera do cargo em comissão a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a servidora VANDERLEIA APARECIDA BEZERRA RAMOS, ocupante do cargo em comissão de Gerente Municipal de Programas e Projetos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de Maio 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PERTENCENTE AO PODER LEGISLATIVO DE FORMA FRACIONADA CONFORME A NECESSIDADE PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES.

VIGÊNCIA: Acordam as partes o prazo deste contrato terá início no dia 20/03/2020 e seu término no dia 31/12/2020, podendo ser prorrogado por igual período, alterado ou rescindido conforme negociações entre as partes, especialmente esta administração.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - O valor estimado de R\$ 24.095,00 (vinte quatro mil e noventa e cinco reais), será efetuado mediante processos de pagamentos mensais de acordo com o consumo a ser pago até o último dia de cada mês, através de cheque nominal ou transferência bancária a contratada, e/ou, através de depósito em Conta Bancária da Empresa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

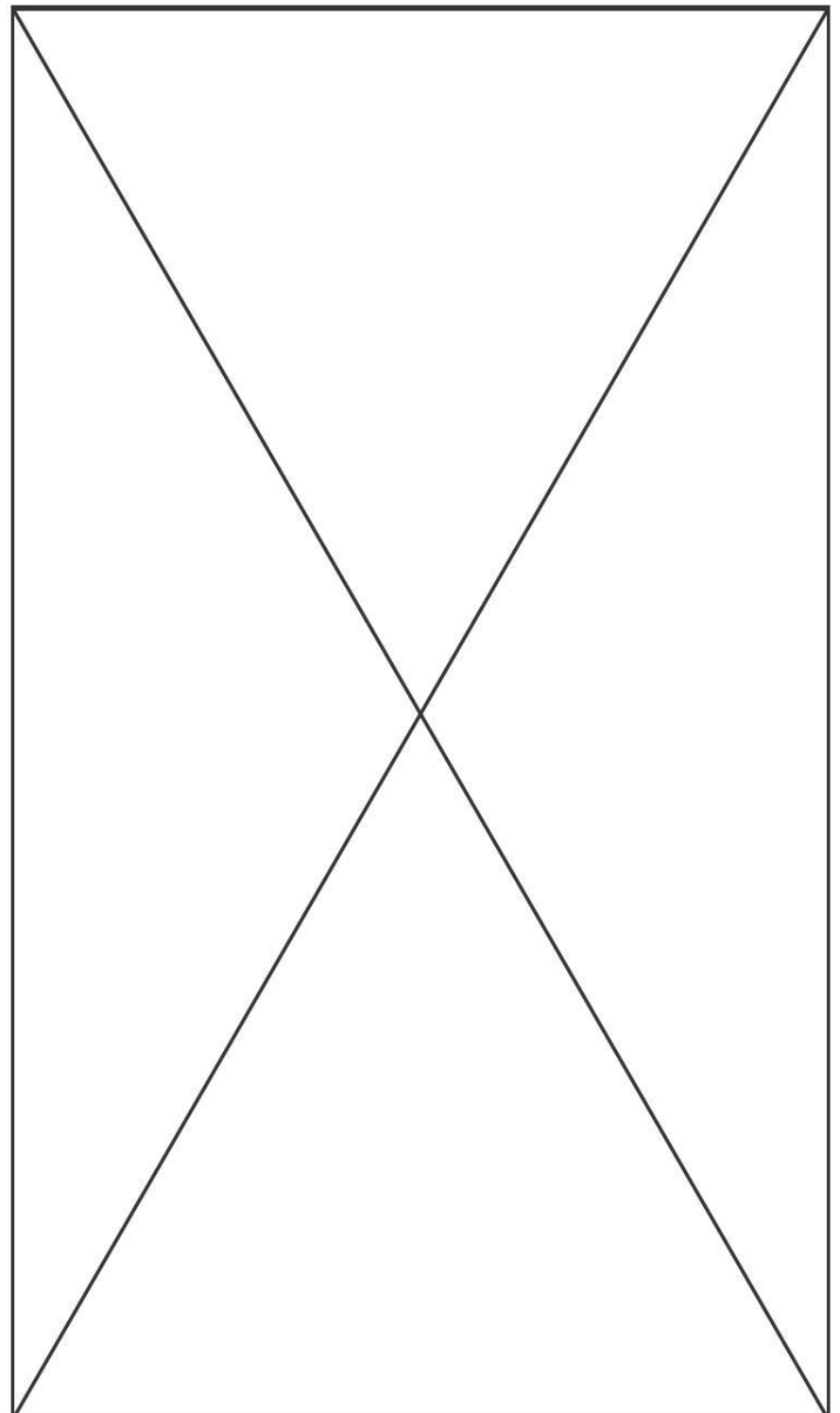
ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CÂMARA MUNICIPAL  
3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
30 - ELEMENTO DE DESPESAS  
1 - SUB-ELEMENTO - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação está fundamentada quando à Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, conforme Processo Formal nº 003/2020.

ASSINAM:

SEBASTIAO DE FREITAS - Contratante  
FLADEMIR CESAR POESEL - Contratado.  
FORO: Comarca de Fatima do Sul/M  
Jateí/MS, 20 de março de 2020.



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2020

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS E AUTO POSTO BIELA LTDA  
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO